



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 18 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio, Médio/Técnico, Fundamental e Elementar do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, observados os termos da Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar Municipal Nº 6.045/2017 (*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas*) e alterações posteriores; Lei Nº 5.288/2011 (*Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Pará de Minas*) e alterações posteriores; Lei Municipal Nº 5.264/2011 (*Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas*); legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundep.

1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso de que trata este Edital será de Provas Objetivas, Redação, Teste de Aptidão Física e Títulos composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de níveis Elementar, Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior.

b) Segunda Etapa: Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Guarda Municipal.

c) Terceira Etapa: teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Guarda Municipal e Maqueiro Plantão.

d) Quarta Etapa: Prova de Títulos (Acadêmicos), de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior e Prova de Títulos (Experiência Profissional) para o cargo de Motorista Carteira "D".

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:

a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à Praça Afonso Pena, 30, bairro Centro, Pará de Minas/MG, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

1.8. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via desse boleto.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **Anexo I** deste Edital.



- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **Anexo I**.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e na Lei Complementar Municipal Nº 5.264/2011, e alterações posteriores.
- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (PARAPREV).
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Município de Pará de Minas.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo II** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do Município.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este concurso oferta um total de 1.217 (um mil, duzentos e dezessete) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal Nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas, conforme **Anexo I**.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº 3.298/99, c/c o § único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:



- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo: Médio, Médio/Técnico e Elementar (Fundamental Incompleto) (turno da manhã) ou Superior e Fundamental Completo (turno da tarde), cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo para o mesmo turno de prova, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.
- 5.1.9. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
 - a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
 - b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
 - c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
 - d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
 - 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, observando os itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

- Cargos de Nível Elementar e Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais)
- Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- Cargos de Nível Superior: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
- Cargos de Nível Superior Médico (cód. 418 até 439): R\$105,00 (cento e cinco reais)

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia **02 de abril de 2018** às 20 (vinte) horas do dia **04 de maio de 2018**.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> das 9 (nove) horas do dia **02 de abril de 2018** às 20 (vinte) horas do dia **04 de maio de 2018**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas – Edital 01/2018, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **04 de maio de 2018**.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c” será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.



5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, respeitando-se as opções de inscrições por cargo dos itens 5.1.8 e 9.1.2. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data-limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> até a data de 16 de maio de 2018.

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1 alínea “b”, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato – Minhas Inscrições”.

5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – EDITAL 01/2018 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – EDITAL 01/2018 REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ



5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Pará de Minas e à Fundep a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (<concursos@fundep.ufmg.br>), via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundep.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia **02 de abril de 2018** às 23 horas e 59 minutos do dia **06 de abril de 2018**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue: condição de desempregado ou estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 2007.

5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.1.2 A Fundep consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.



5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **Anexo V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

c) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.

b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.

c) Fraudar e / ou falsificar documento.

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.



5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.14. A partir de **17 de abril de 2018**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.

5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> durante todo o período de inscrição.

5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 18 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o Laudo Médico original ou cópia autenticada. Este Laudo Médico ou sua cópia autenticada deverá ter sido expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data em que as inscrições irão terminar. Neste Laudo Médico ou cópia autenticada, deverão estar especificados a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – EDITAL 01/2018
REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

- a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

6.13. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

6.16. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o Laudo Médico.
- b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.



c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo especificado no item 6.9.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1 alínea “c”, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcurso.com.br>.

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.2.2. A Fundep assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (lector, intérprete de Libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Fundep até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de lector ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial



ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de Libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

7.8 Os candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecida leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, por meio de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Fundep, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Fundep, acompanhado do respectivo Laudo Médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Fundep.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail (<concursos@fundep.ufmg.br>), à Gerência de Concursos da Fundep, situada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Fundep.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Fundep que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Fundep não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Fundep divulgará no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> as informações relativas ao horário e ao local da prova.



8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da Fundep por meio do e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para Fundep.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova de Redação para o cargo de Guarda Municipal, Teste de Aptidão Física para os cargos de Guarda Municipal e Maqueiro Plantão e Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível Superior e Motorista Carteira “D”.

9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **17 de junho de 2018** e será realizada no Município de Pará de Minas, sendo 03 (três) horas para os cargos de Nível Elementar, Fundamental, Médio, Médio/Técnico e Superior e 04 (quatro) horas para o cargo de Nível Fundamental (Guarda Municipal). As provas para os cargos de Nível Médio, Médio/Técnico e Elementar (Fundamental Incompleto) serão realizadas no turno da manhã e as provas para os cargos de Nível Superior e Fundamental Completo serão realizadas no turno da tarde.

9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada em aviso Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e será divulgada nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.

9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Fundep reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. Este Concurso será constituído de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.

9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os cargos de Nível Elementar e Fundamental, 30 (trinta) para os cargos de Nível Médio, Médio/Técnico e 40 (quarenta) para os cargos de Nível Superior.

9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

9.2.4. As disciplinas, o número e o valor das questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.



9.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.

9.2.7. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.6 deste Edital.

9.3. Redação

9.3.1. A segunda etapa deste Concurso será constituída de Redação para os candidatos do cargo de Guarda Municipal terá valor de 20 (vinte) pontos, sendo eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Redação.

9.3.2. A Redação versará sobre tema contemporâneo relacionado à atualidade brasileira.

9.3.3. Na Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Concurso.

9.3.4. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e, em nenhuma hipótese, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

9.3.5. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

9.3.6. Serão corrigidas 220 (duzentas e vinte) redações para o cargo de Guarda Municipal considerando a ampla concorrência.

9.3.7. Ao total do número de Redações a corrigir, conforme estabelecido no subitem 9.3.6 deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem geral.

9.3.8. Na correção da Redação, serão observados os critérios estabelecidos no item 9.3.10 e seus subitens.

9.3.9. Serão corrigidas todas as redações dos inscritos na condição de pessoas com deficiência que forem aprovados na Prova Objetiva nos termos do subitem 9.2.6 deste Edital.

9.3.10 - Critérios de avaliação da Prova de Redação:

1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS	TOTAL DE PONTOS	PONTOS DESCONTADOS POR ERRO
Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico – (PO)	5,0 pontos	0,25 ponto
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo) (M)	5,0 pontos	0,25 ponto
Coesão e coerência (CC)	5,0 pontos	1,0 ponto
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática (CP)	5,0 pontos	1,0 ponto
TOTAL	20 pontos	–

9.3.10.1. A redação elaborada deve conter no mínimo 12 linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

9.3.10.2. O que for escrito além do espaço destinado ao candidato não será considerado, sendo o candidato penalizado pelos problemas de compreensão de sua resposta (PO, M, CC e / ou CP).

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva e Redação

9.4.1. As provas serão aplicadas, na cidade de Pará de Minas no dia **17 de junho de 2018**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.



9.4.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Fundep, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.4.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundep, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.

9.4.5. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas e 4 (quatro) horas, conforme previsto no item 9.1.2 e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.4.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.4.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.4.5.3. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.4.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

9.4.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.4.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.4.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.4.8. É recomendado aos candidatos comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.4.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.4.8. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.4.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.8.

9.4.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.4.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico) enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do Concurso.

9.4.8.5. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto nos itens 9.4.8.2, 9.4.8.3 ou 9.4.8.4 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelo fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.4.8.6. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Fundep, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.

b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.4.8.7. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em hipóteses quaisquer.

9.4.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.10 deste Edital.

9.4.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.



- 9.4.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.12. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.4.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos como protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 9.4.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.10 deste Edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 9.4.17. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 9 horas no turno da manhã e às 14 horas no turno da tarde (horário oficial de Brasília-DF).
- 9.4.17.1. Após o sinal sonoro, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.4.5 deste Edital.
- 9.4.18. Ao receber o Caderno de Provas, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Fazem parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo / especialidade em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.
- 9.4.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 9.4.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.
- 9.4.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.22. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.4.23. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 9.4.24. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 9.4.25. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.
- 9.4.26. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 9.4.27. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.



9.4.28. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.4.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.4.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.4.31. O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova.

9.4.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.4.33. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.4.34. O candidato poderá ser submetido a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia.

9.4.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.4.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.4.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Fundep, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão digital eletrônica e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.4.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.37 deste Edital, a Fundep lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Fundep no que lhe couber.

9.4.39. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, bem como no site <www.parademinas.mg.gov.br>, no dia **19 de junho de 2018**.

9.4.40. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

9.4.41. A Folha de Resposta da Prova Objetiva estará disponível para visualização do candidato no período de recursos contra nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva. Para visualizá-la, o candidato deverá acessar o site <www.gestaodeconcursos.com.br>, inserir o CPF e senha na “Área do candidato” e clicar em “Entrar”. O candidato deverá também clicar em “Minhas inscrições”, na respectiva inscrição para o cargo o qual concorre e depois em “Vista da Folha de Respostas”.



9.4.42. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

9.5. Do Teste de Aptidão Física

9.5.1. A terceira etapa será constituída de Teste de Aptidão Física para os candidatos que se inscreverem para os cargos de Guarda Municipal e Maqueiro Plantão e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.6 para o cargo de Maqueiro Plantão e subitem 9.3.1 para o cargo de Guarda Municipal.

9.5.2. A aplicação do Teste de Aptidão Física ocorrerá em Pará de Minas, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.

9.5.2.1. O Ato de Convocação para o Teste de Aptidão Física será publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua data de realização, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e serão divulgadas nos endereços <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

9.5.3. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao total de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Guarda Municipal e 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Maqueiro Plantão, mais os empatados na última posição de classificação, respeitado o Edital e o **Anexo I**.

9.5.4. O Teste de Aptidão Física irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza do cargo.

9.5.5. O tempo de duração e os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física serão indicados em Regulamento Específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e serão divulgadas nos endereços <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, no período das inscrições.

9.5.6. As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5 (cinco) pontos.

9.5.7. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um laudo de desempenho por candidato.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação conforme item 9.4.10.

9.5.9. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica Fundep.

9.5.10. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.

9.5.11. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido.
- b) Apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 9.4.10.
- c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal.
- g) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

9.5.12. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

9.5.13. O candidato que faltar ou chegar atrasado ao Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

9.6. Da Prova de Títulos



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, 18 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS



9.6.1. A terceira etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados nos cargos de nível superior e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.6 deste Edital.

9.6.2. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os títulos de todos os candidatos aprovados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do Resultado final da Prova Objetiva após o recurso. Os títulos deverão ser entregues:

a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Belo Horizonte/MG (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 9.6.2 deste Edital.

9.6.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Concurso Público.

9.6.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – EDITAL 01 / 2018

REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO/ESPECIALIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ

9.6.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.6.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.6.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.6.9. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.6.10. Não deverão ser enviados documentos originais.

9.6.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.6.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.6.13. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação ou experiência profissional será atribuída somente a maior pontuação para que não seja cumulativa os pontos num mesmo item.

9.6.14. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional relacionados nos itens 9.7 e 9.9.5, observados os limites de pontuação para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.



9.7. Quadro de Pontuação da Prova de Títulos Acadêmicos – Cargos de Nível Superior

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Doutorado relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	3,0	3,0
Mestrado relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1	2,0	2,0
Especialização relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área do cargo pleiteado.	1	1,0	1,0

9.8. Da documentação de Títulos Acadêmicos

9.8.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os Títulos acadêmicos serão pontuados da seguinte forma:

a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme o Quadro 9.7.

b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor. Para os cursos concluídos a partir de 2014, também será aceita fotocópia autenticada em cartório da declaração de conclusão desses cursos, acompanhada das Atas das Bancas Examinadoras devidamente assinadas e autenticadas em cartório comprovando a aprovação das dissertações ou teses, conforme o Quadro do item 9.7.

9.8.2. Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.8.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.8.4. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo não serão pontuados.

9.9. Da Prova de Títulos de experiência profissional – Cargo Motorista Carteira “D”.

9.9.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por comprovante de tempo de efetivo exercício por ano completo de desempenho de atividade remunerada como motorista em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) sem sobreposição de tempo, até a data de entrega dos títulos.

9.9.2. A comprovação poderá ser feita mediante cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou por certidão emitida pelo órgão público.

9.9.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.9.4. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

**9.9.5. Quadro de Pontuação da Prova de Títulos de experiência profissional – Cargos Motorista Carteira “D”.**

A-TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou certidão emitida por órgão público, que forem representados por comprovante de tempo de efetivo exercício por ano completo de desempenho de atividade remunerada como motorista em estabelecimentos privados ou públicos (federais, estaduais, municipais) sem sobreposição de tempo , até a data de entrega dos títulos.	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS	_____	5,0

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, Prova de Redação e Teste de Aptidão Física (quando for o caso) nos termos dos item 9.2.6 deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova de Redação, quando for o caso, Teste de Aptidão Física, quando for o caso e acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

10.4.1 – Cargos de Nível Elementar e Fundamental:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de pontos no Teste de Aptidão Física, quando houver.
- c) Maior número de pontos na Redação, quando houver.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- g) Idade maior.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.2 – Cargos de Nível Médio/Técnico:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.4.3 – Cargos de Nível Superior:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa.



d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública ou Legislação Educacional ou Legislação Municipal, quando houver.

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.

f) Idade maior.

g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para as quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundep, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.

b) Contra indeferimento da Inscrição.

c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.

d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.

e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.

f) Contra a nota da Redação.

g) Contra a nota do Teste de Aptidão Física.

h) Contra a nota da Prova de Títulos.

i) Contra a classificação preliminar no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail (<concursos@fundep.ufmg.br>) ou pessoalmente na Fundep, no endereço citado no item 1.7 alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2. Para interposição de recurso mencionado nas alíneas "f", "g" e "h" do subitem 11.1 deste edital, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Redação e Vista de seus formulários de avaliação do Teste de Aptidão Física e Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas Edital 01/2018.

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:



11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do segundo dia recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea “d” e “f” do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.5.1 Após enviar o recurso, à Gestão de Concursos, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br>, na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.15. Não haverá reapreciação de recursos.

11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgada nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.19. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

11.20. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme exigência da administração.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.

13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea “c” item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.



13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Pará de Minas.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Município de Pará de Minas.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo artigo 25, § 3º da Lei Municipal Nº 5.264/2011, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>, indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).

b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.



- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (água e luz), acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.
- n) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo artigo 27, §1º da Lei Municipal Nº 5.264/2011.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Fundep (<www.gestaodeconcursos.com.br>) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pará de Minas: <www.parademinas.mg.gov.br>.

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e da Fundep não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.parademinas.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.



15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do Município <www.parademinas.mg.gov.br>.

15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.11. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.16.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> – “Área do Candidato”, “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da Fundep por e-mail (<concursos@fundep.ufmg.br>) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Fundep via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep – Concurso Público Pará de Minas – EDITAL 01/2018, localizada na av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de Pará de Minas, situada na Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-013.

15.18. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Pará de Minas e à Fundep não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.19. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas e a Fundep não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e pela Fundep, no que a cada um couber.



15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico do Município <www.parademinas.mg.gov.br>.

15.22. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Pará de Minas procederá à guarda de documentos relativos ao, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.23. Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

*Anexo I – Quadro com informações sobre os cargos, jornada de trabalho, salário e distribuição de vagas.

*Anexo II – Descrição das Atribuições dos cargos.

*Anexo III – Quadro das Provas.

*Anexo IV – Programas e Bibliografias.

*Anexo V – Modelo de Declaração para o Pedido de Isenção.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

**ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO****1. QUADRO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR**

CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
401	Administrador Hospitalar	Ensino Superior em Administração, com especialização em Gestão Hospitalar, e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
402	Advogado	Ensino Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	30 h/s	R\$ 2.887,40	4	-	4
403	Analista de Sistemas	Ensino Superior em Análise de Sistema ou Sistemas da Informação ou Ciência da Computação e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
404	Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
405	Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	5	-	5
406	Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
407	Bioquímico	Ensino Superior em Bioquímica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	5	-	5
408	Biomédico	Ensino Superior em Biomedicina e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
409	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	14	1	15
410	Enfermeiro Plantonista	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	24 h/s	R\$ 2.887,40	15	1	16
411	Engenheiro Civil	Ensino Superior em Engenharia Civil - e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2



CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
412	Engenheiro do Trabalho	Ensino Superior em Engenharia e/ou Arquitetura com especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
413	Engenheiro de Trânsito	Ensino Superior em Engenharia de Trânsito/Tráfego e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
414	Especialista em Educação	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar, Coordenação Pedagógica ou Orientação Escolar	25 h/s	R\$ 1.638,82	17	1	18
415	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	3	-	3
416	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	3	-	3
417	Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	4	-	4
418	Médico Angiologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Angiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
419	Médico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Cardiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	3	-	3
420	Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clínica Médica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
421	Médico Endocrinologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
422	Médico Gastroenterologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Gastroenterologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
423	Médico Ginecologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2



CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
424	Médico Mastologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Mastologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
425	Médico Neurologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
426	Médico Neurologista Pediátrico	Ensino Superior em Medicina com especialização em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
427	Médico Oftalmologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Oftalmologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
428	Médico Ortopedista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Ortopedia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
429	Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
430	Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
431	Médico Pneumologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
432	Médico Pneumologista Pediatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pneumologia Pediátrica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
433	Médico Proctologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Coloproctologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
434	Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2



CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
435	Médico Psiquiatra Pediátrico	Ensino Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria Pediátrica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
436	Médico Radiologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Radiologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1
437	Médico Reumatologista	Ensino Superior em Medicina com especialização em Reumatologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	20 h/s	R\$ 2.887,40	2	-	2
438	Médico Plantonista Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina com especialização em Clínica Médica e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	12 h/s	R\$ 3.664,66	19	1	20
439	Médico Plantonista Pediatra	Ensino Superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	12 h/s	R\$ 3.664,66	7	-	7
440	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	4	-	4
441	PEB I – (EDUCAÇÃO INFANTIL)	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena e especialização em Educação Infantil	25 h/s	R\$ 1.638,82	71	4	75
442	PEB II – (1º AO 5º ANO)	Ensino Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura Plena e especialização em Alfabetização	25 h/s	R\$ 1.638,82	95	5	100
443	PEB III – (6º ao 9º ANO) - CIÊNCIAS	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências	25 h/s	R\$ 1.638,82	5	-	5
444	PEB III – (6º ao 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Educação Física e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	25 h/s	R\$ 1.638,82	2	-	2
445	PEB III – (6º ao 9º ANO) - ENSINO RELIGIOSO	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Ciências da Religião	25 h/s	R\$ 1.638,82	2	-	2
446	PEB III – (6º ao 9º ANO) - GEOGRAFIA	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Geografia	25 h/s	R\$ 1.638,82	5	-	5
447	PEB III – (6º ao 9º ANO) - HISTÓRIA	Ensino Superior/Licenciatura Plena em História	25 h/s	R\$ 1.638,82	3	-	3
448	PEB III – (6º ao 9º ANO) - INGLÊS	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras com habilitação para lecionar em Língua Inglesa	25 h/s	R\$ 1.638,82	2	-	2



CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
449	PEB III – (6º ao 9º ANO) - MATEMÁTICA	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática	25 h/s	R\$ 1.638,82	6	-	6
450	PEB III – (6º ao 9º ANO) - PORTUGUÊS	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Letras	25 h/s	R\$ 1.638,82	6	-	6
451	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	9	1	10
452	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	3	-	3
453	Técnico em Música	Ensino Superior em Música, com especialização em Canto e Regência Coral/Popular e Lírico, e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	30 h/s	R\$ 2.887,40	1	-	1

2.QUADRO DE CARGOS – NÍVEL MÉDIO							
CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
301	Artesão	Ensino Médio Completo e registro no SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2
302	Eletricista	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.169,21	2	-	2
303	Fiscal Ambiental	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2
304	Fiscal de Obras e Edificações	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2
305	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2
306	Fiscal de Trânsito e Transporte	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2
307	Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	3	-	3
308	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2
309	Professor Aux. da Educação Básica	Ensino Médio/Magistério	30 h/s	R\$ 1.266,98	237	13	250
310	Técnico em Administração	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	85	5	90
311	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	44 h/s	R\$ 1.575,66	55	3	58



CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
312	Técnico em Enfermagem Plantonista	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	12/36	R\$ 1.575,66	29	2	31
313	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	44 h/s	R\$ 1.575,66	3	-	3
314	Técnico em Informática	Ensino Médio Técnico em Informática	44 h/s	R\$ 1.575,66	6	-	6
315	Técnico em Laboratório	Ensino Médio Técnico em Laboratório/Patologia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	44 h/s	R\$ 1.575,66	1	-	1
316	Técnico em Raio X	Ensino Médio Técnico em Radiologia	24 h/s	R\$ 1.575,66	4	-	4
317	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego	44 h/s	R\$ 1.575,66	1	-	1
318	Técnico em Topografia	Ensino Médio Técnico em Topografia e registro no respectivo conselho de fiscalização profissional	44 h/s	R\$ 1.575,66	1	-	1
319	Técnico em Tributação	Ensino Médio Completo	44 h/s	R\$ 1.575,66	2	-	2

3.QUADRO DE CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
201	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 965,99	2	-	2
202	Auxiliar de Laboratório - Plantonista	Ensino Fundamental Completo	12/36	R\$ 965,99	3	-	3
203	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.169,21	3	-	3
204	Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.270,82	4	-	4
205	Cozinheiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 941,60	2	-	2
206	Guarda Municipal	Ensino Fundamental Completo	12/36	R\$ 1.067,50	21	1	22
207	Instrutor de Artes Manuais	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.270,82	2	-	2
208	Lavador/Lubrificador	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.169,21	1	-	1
209	Maqueiro - Plantão	Ensino Fundamental Completo	12/36	R\$ 941,60	4	-	4
210	Marceneiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.156,53	1	-	1
211	Mecânico de Autos	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.474,03	2	-	2



CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
212	Mecânico de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.626,43	2	-	2
213	Motorista Carteira “D”	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”	44 h/s	R\$ 1.169,21	38	2	40
214	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior	44 h/s	R\$ 1.702,63	6	-	6
215	Serralheiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.397,82	1	-	1

4.QUADRO DE CARGOS – NÍVEL ELEMENTAR

CÓD.	CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO/S EMANAL	SALÁRIO MENSAL(R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
101	Ajudante de Obras e Serviços	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 945,95	38	2	40
102	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 941,60	38	2	40
103	Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 948,87	2	-	2
104	Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 1.156,53	2	-	2
105	Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 941,60	4	-	4
106	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 943,04	1	-	1
107	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 1.245,39	7	-	7
108	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 1.156,53	5	-	5
109	Servente Contínuo	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 941,60	2	-	2
110	Servente de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	44 h/s	R\$ 945,95	5	-	5
111	Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	30 h/s	R\$ 941,60	142	8	150
112	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	12/36	R\$ 941,60	33	2	35